



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTURO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **FALTA DA COMPARÊNCIA:** Faltou o vereador, Manuel António Filipe Afecto, por motivos profissionais, tendo sido justificada a respectiva falta. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

- Apresentou um aditamento à agenda da presente reunião e distribuiu a respectiva documentação de apoio. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 22 da reunião realizada no dia 01/10/2009, da qual foi distribuída previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 22 com algumas alterações introduzidas ao seu texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL – PEDIDO DE PARECER – CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OPERACIONAIS: - Presente o ofício de 25 de Setembro de 2009 da ANPC, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) REALIZADAS NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – SÍTIO ARQUEOLÓGICO DENOMINADO RIBEIRO DAS RELVAS {Nº INV. 277} – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 08 de Outubro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) EFECTUADAS NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DENOMINADO OUTEIRO COM ESTRUTURAS – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: - Presente o ofício de 08 de Outubro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. ---

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) REALIZADAS NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – SÍTIO ARQUEOLÓGICO DENOMINADO QUINTA DO RIO {N Inv.301}: - Presente o ofício de 8 de Outubro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PROSPECÇÃO) REALIZADAS NO ÂMBITO DO RECAPE DO LOTE 8 (SUB-TRECHOS 1: NOZELOS/SARDÃO E SUB-TRECHO 2: MEIRINHOS/MOGADOURO) DA SUBCONCESSÃO DA AUTO-ESTRADA DOURO INTERIOR: - Presente o ofício de 8 de Outubro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Proposta de deliberação: -----

----- . Ratificar as seguintes transferências para as Juntas de Freguesia: -----

----- Junta de Freguesia do Castedo -----

----- - Conclusão do Centro de Dia45.000,00€

----- Junta de Freguesia de Horta da Vilariga -----

----- -Pavimentações.....273.950,00€

----- Junta de Freguesia de Felgar -----

----- Pavimentações.....204.200,00€

----- Junta de Freguesia de Moncorvo-----

-----Pavimentações.....100.000,00€

----- Junta de Freguesia de Carviçais -----

----- - Trabalhos de arranjo junto à EN220, Ecopista e Campo de Futebol.....50.000,00€

----- - Trabalhos de pavimentação em arruamentos.....60.000,00€

----- Junta de Freguesia de Souto da Velha -----

----- Pavimentações.....83.500,00€

----- Junta de Freguesia de Cabeça Boa -----

----- Obra da delegação da Foz do Sabor.....25.000,00€

----- - Obra da Escola da Foz do Sabor.....65.000,00€



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- - Terreno e obra do Polidesportivo de Cabanas de Baixo.....	65.000,00€
----- Junta de Freguesia de Lousa -----	
----- - Pavimentações.....	60.375,00€
----- PROTOCOLOS DE TRANSFERÊNCIAS -----	
----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----	
----- 1 – Deliberar que sejam estabelecidos os seguintes protocolos de transferências, e submetê-los à próxima Reunião Ordinária da Assembleia Municipal: -----	
----- Junta de Carviçais -----	
----- - Abastecimento de Água à Macieirinha.....	50.000,00€
----- - Trabalhos de captação, bombagem e reservatório de água em Macieirinha/Pereiras.....	60.000,00€
----- - Águas pluviais, muros de apoio e instalação eléctrica da estação de tratamento de água de Carviçais.....	62.140,00€
----- - Remodelação do sistema adutor, ampliação da rede de distribuição de Água e colocação de três pontos de luz em Martim Tirado.....	35.000,00€
----- Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo -----	
----- - Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo – Obras Social – Deliberação de 20 de Março de 2009 – Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta. -----	
----- Foi deliberado por 3 votos a favor e uma abstenção do Vereador Rui Teixeira estabelecer os protocolos de transferência de competências e submetê-los à próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal. -----	
----- OBRA NA RUA DAS AMOREIRAS (ASSUNTO COLOCADO PELO VEREADOR RUI TEIXEIRA). -----	
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião ordinária. -----	
----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----	



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 18.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 18.^a alteração ao Plano de Actividade Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira.** -----

----- 16.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 16.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 2 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira.** -----

----- 20.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 16.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 2 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira.** -----

----- REVISÃO ORÇAMENTAL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 2 votos a favor e 1 abstenção do Vereador do PSD.** -----

----- INDMINIZAÇÃO A ERNESTO FEVEREIRO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- UTENTES DA CANTINA DA ESCOLA VISCONDE VILA MAIOR: - Presente ofício dos utentes da cantina da escola Visconde Vila Maior a solicitar autorização para a utilização da cantina Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- CHEFE DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO – CANTINA MUNICIPAL – PESSOAL INTEGRADO CONTRATO DE INSERÇÃO –



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

SUBSIDIADO: - Presente a informação da Chefe de Divisão de Acção Social e Educação, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, transferir pessoal da limpeza para a cantina.** -----

----- PARTIDO SOCIALISTA – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2009: - presente o ofício de 14 de Outubro de 2009 do Partido Socialista a solicitar a utilização das instalações da antiga escola primária de Mós. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL) E MELHORAMENTO DAS INSERÇÕES DA E.N. 220. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato.** -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- AUTORIDADE SANITÁRIA VETERINÁRIA CONCELHIA – ACÇÕES DE FORMAÇÃO – BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE: - Presente a informação n.º 78/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- AUTORIDADE REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE – DELEGADO DE SAÚDE CONCELHIO DE TORRE DE MONCORVO – CARTAZES E FOLHETOS – GRIPE A: - Presente o ofício ref.ª 226/SP de 9 de Outubro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS – ACTUALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

MINIMAS.: - Presente o ofício Circular n.º 126/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 493 de 16 de Setembro de 2009, a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referente ao Sr. Fernando Vasco Teixeira Herculano, residente em Torre de Moncorvo. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar processo de contra-ordenação e nomear escrivão a Eng.ª Oriana.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS E ESGOTOS EM SEQUEIROS E ESTEVAIS – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA RETIDA: - Presente a informação n.º 268/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 14 de Abril de 2004 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 684,82 € (seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), retidos para garantia da obra. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva e a restituição da garantia.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DA HORTA DA VILARIÇA – RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – RESTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a informação n.º 269/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 26 de Setembro de 2002 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 176,39 € (cento e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) referentes à prestação da caução e o valor de 176,39 € (cento e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) retidos para reforço de garantia da obra num valor total de 352,78 € (trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva e o cancelamento da caução, bem como a restituição do reforço da garantia.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – OBRAS DE REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – RESTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

informação n.º 270/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 26 de Setembro de 2002 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 590,00 € (quinhentos e noventa euros) referentes à prestação da caução e o valor de 590,48 € (quinhentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos) retidos para reforço de garantia da obra num valor total de 1.180,48 € (mil cento e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos). -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva o cancelamento da caução, bem como a restituição do reforço da garantia.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ALÍPIO PINEU DA ROCHA FREIRE – CONSTRUÇÃO DE UM GALINHEIRO, SITO NA RUA DO OLMO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 549/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto e proceder à apreciação da contestação que entretanto deu entrada.** -----

----- JOÃO JOSÉ ALVES – SUBSTITUIÇÃO DE UMA COBERTURA DE UMA HABITAÇÃO, SÍTIO NA FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 563/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto de substituição de uma cobertura em madeira por laje aligeirada. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e deve informar-se o requerente para solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- IDALINA DA CONCEIÇÃO PINTO FIGUEIREDO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO E ANEXO, SITO NAS CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 564/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção uma habitação unifamiliar e anexo. -

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo na Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FERNANDO JORGE CAMILO PATOLEIA – CONSTRUÇÃO DE FACHADAS DE UM EDIFÍCIO, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 565/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução de fachadas de um edifício. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955. -----

----- 2. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e foi emitido parecer Favorável. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 4. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses o projecto de especialidade necessário, nomeadamente o projecto de águas pluviais. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião.** -----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----

----- LUÍS ANDRÉ CAMPOS MENESES – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA VASCO DA GAMA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 566/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de habitação para casa de campo. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, propõe-se informar a requerente, que a edificabilidade é possível, contudo a designação de casa de campo não se enquadra na definição prevista no dec.-lei n.º 39/2008 pelo que deverá cumprir-se o regulamento de PDM, RGEU e demais legislação aplicável e ainda adoptar uma denominação turística ou de alojamento de acordo com o respectivo regime jurídico. -----

----- 4. – Deve informar-se o requerente que nos termos do disposto Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, que o deferimento vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia, de construção, desde que seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da decisão ao requerente. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- RELATÓRIO MENSAL REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DOIS ALUNOS RESIDENTES EM FELGUEIRAS QUE FREQUENTAM O JARDIM DE INFÂNCIA DE CARVLHAL:

- Presente a informação n.º 23, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ALUNOS CARENCIADOS QUE SOLICITAM ALMOÇO NA CANTINA MUNICIPAL ESCOLAR – ANO LECTIVO DE 2009/2010: - Presente a informação n.º 23, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- AUXÍLIOS ECONÓMICOS: SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2009/2010: - Presente a informação n.º 23, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;